



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Comissão de Licitação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de materiais/serviços.

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):**  
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**Responsável (is) pela formalização da demanda:**  
MARIA ISABEL FERREIRA

E-mail: [comprasmogeiro2025@hotmail.com](mailto:comprasmogeiro2025@hotmail.com)

Contato: (83) 98109-0042

1. **Justificativa da necessidade da aquisição de materiais/bens serviços, considerando o Planejamento Estratégico.**

**1.1. Identificação da demanda**

Contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo mini van, para atender especificamente as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mogeiro/PB.

**1.2. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na **locação de veículos do tipo mini van**, com capacidade adequada para transporte de usuários e profissionais da saúde, visando atender às **demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mogeiro/PB**.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o **deslocamento seguro, confortável e eficiente de pacientes** que realizam tratamentos contínuos em outros municípios, como consultas especializadas, exames, hemodiálises, quimioterapias, entre outros procedimentos que não são oferecidos na rede municipal. Além disso, os veículos locados atenderão também ao transporte de **equipes de saúde**, especialmente nas ações itinerantes da Estratégia Saúde da Família (ESF), campanhas de vacinação, visitas domiciliares e demais ações de saúde pública.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição de veículos próprios, deve-se à **imediata disponibilidade dos veículos, eliminação de custos com manutenção, licenciamento, seguros e depreciação da frota**, bem como a **flexibilidade contratual** para ajustar a quantidade de veículos conforme a demanda. Ademais, a locação garante maior economicidade e eficiência administrativa, conforme os princípios da Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CNPJ: 08.866.501/0001-67**

É importante destacar que a escolha por **veículos do tipo mini van** justifica-se por sua maior capacidade de transporte, comodidade para pacientes com mobilidade reduzida e adaptabilidade para diferentes tipos de demandas do setor saúde, inclusive em áreas de difícil acesso.

Assim, a contratação é necessária e urgente para assegurar o direito constitucional à saúde (art. 196 da Constituição Federal), garantindo condições adequadas para o transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a execução das ações de saúde no território municipal.

**2. Quantidade do (s) itens (s) a será adquirido.**

- 2.1. Com base no planejamento executado, as quantidades informadas neste Documento de Formalização da Demanda - DFD, serão suficientes para atender as demandas da Secretaria de Saúde.
- 2.2. Para atender a demanda estima-se a locação do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT DE VEÍCULO | QUANT DE MESES |
|------|--|------------------|----------------|
| 1    | Locação de veículo tipo MINI VAN: Ano/modelo: a partir de 2024, 4 portas, 7 passageiros, combustível: flex (etanol e gasolina), motorização: potência não inferior a 105 cv, transmissão: manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado e todos os demais itens de série da versão do veículo, freio ABS, air bag (no mínimo frontais), encostos de cabeça para todos os ocupantes, cintos de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pela CONTRAN. | 2                | 4              |
|      |  |                  |                |

**3. Previsão de disponibilidade do fornecimento do (s) itens (s).**

- 3.1. A prestação do (s) serviço (s) deverá (ão) ser disponibilizado (s) mediante solicitação da Secretaria de Saúde.

Em, 18 de junho de 2025.

*Maria Isabel Ferreira*  
**Maria Isabel Ferreira**  
**Secretaria de Compras Públicas**

*Anne Caroline Marques da Silva*  
**Anne Caroline Marques da Silva**  
**Auxiliar Administrativo**